

Autorização para viagens de menores



Informação geral

De acordo com a [Resolução 131/2011](#) do Conselho Nacional de Justiça, para que o menor brasileiro possa sair do Brasil desacompanhado de um ou ambos genitores, é necessário apresentar autorização de viagem assinada pelo(s) genitor(es) que não o estiver(em) acompanhando.

Se o menor viajar na companhia de apenas um dos pais, somente poderá sair do Brasil quando devidamente autorizado pelo outro genitor.

Se o menor viajar desacompanhado ou em companhia de terceiros maiores e capazes, deverá portar autorização de ambos os pais (ou responsáveis legais).

Antes de solicitar o documento de autorização de viagem, confira se essa já consta do passaporte do menor. Em caso afirmativo, confira ainda se o tipo de autorização condiz com a próxima viagem do menor (por exemplo na companhia de apenas um dos pais, desacompanhado etc.). Caso o passaporte do menor não traga a autorização inscrita ou traga um tipo de autorização que não contemple a próxima viagem, proceda conforme o descrito nesta página.

Procedimento (pai ou mãe que autoriza a viagem está na Noruega ou Islândia)

- 1) Preencher o [Formulário de Autorização de Viagem de Menor](#) em 2 (duas) vias;
- 2) Juntar 1 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:
 - Passaporte do menor;
 - Certidão de nascimento brasileira do menor; e
 - Passaporte do(s) genitor(es) que assina(m) a autorização de viagem (aquele que não acompanhará o menor).
- 3) O terceiro passo pode ser feito de acordo com UMA das três opções a seguir:

3.1) Comparecer à Embaixada com os itens acima e documentos originais para assinar a autorização perante agente consular; OU	3.2) Caso o genitor que assina a autorização já tenha firma registrada na Embaixada, os itens acima podem ser enviados, juntamente com os respectivos originais, por correio para: Brasilianske Ambassaden PO Box 4083 AMB 0244 Oslo No caso de envio por correio, lembre-se de incluir um envelope extra, auto endereçado e com selos de postagem, para o retorno da autorização de viagem e dos documentos originais; OU	3.3) Assinar a autorização perante notário público norueguês (domstol.no) e posteriormente apostilar (apostillestempel) no Fylkesmannen local. Nessa hipótese a autorização não precisa ser enviada para a Embaixada.
---	---	--

Observações importantes:

- Caso não especificado no formulário, o documento de autorização de viagem terá validade de dois anos. No entanto, cada autorização serve para apenas uma viagem pois uma via será retida pelo controle migratório brasileiro (Polícia Federal) no momento da saída do país.
- A autorização de viagem com a firma devidamente reconhecida deve acompanhar o menor e o responsável durante a viagem e será exigida no momento da saída do Brasil com destino ao exterior.
- Caso um ou ambos os pais sejam falecidos, esse fato deverá ser comprovado pelo interessado mediante apresentação da respectiva certidão de óbito original ou em cópia autenticada. Uma cópia simples do documento, a ser providenciada pelo interessado, ficará retida pela Polícia Federal.

Procedimento (pai ou mãe que autoriza a viagem está no Brasil)

Caso o pai, mãe, ou responsável legal que não acompanhar o menor estiver no Brasil:

- Assinar a autorização em um Cartório brasileiro ou procurar o Juizado de Menores.

Atestado de Residência para Menor

O Atestado de Residência para Menor pode ser usado excepcionalmente para substituir a autorização de viagem, sobretudo nos casos em que:

- um dos pais encontrar-se em paradeiro desconhecido; ou
- um dos pais residir no Brasil, sem ser o titular da guarda do menor, e recusar-se a assinar a autorização de viagem.

O Atestado de Residência em nome do menor serve apenas para viagens cuja origem é o Brasil e o destino final é o país de residência do menor, neste caso Noruega ou Islândia.

O Atestado de Residência não permite ao menor viajar desacompanhado ou na companhia de terceiros, ou seja, o menor deverá estar obrigatoriamente acompanhado de um dos genitores.

Para solicitar o Atestado de Residência do menor na Embaixada, deverá ser comprovada a residência do menor na Noruega ou na Islândia.

Ao contrário da Autorização de Viagem, que é gratuita, a emissão deste atestado é cobrada e ele não vale para viagens dentro do Brasil - somente para a saída do Brasil.

Assim como as autorizações de viagem de menor, o Atestado de Residência, a ser utilizado para o mesmo propósito, terá validade máxima de dois anos.

Para consultar os procedimentos para a emissão de atestado de residência, [clique aqui](#).

Taxa Consular

Esse serviço é prestado de forma gratuita.

Formulário

Clique aqui para preencher e imprimir

[Formulário Autorização para Viagem de Menor](#)

[Formulário de Matrícula Consular](#)

Perguntas frequentes

Meu filho menor possui nacionalidade brasileira e norueguesa. Pretendemos viajar ao Brasil, mas o pai não poderá nos acompanhar. Caso utilizemos o passaporte norueguês da criança, ainda assim precisaremos da autorização de viagem assinada pelo pai?

- Sim. Conforme orientações publicadas na página eletrônica da [Polícia Federal](#) (responsável pelo controle migratório no Brasil), criança ou o adolescente brasileiro desacompanhado(a) de um dos pais necessita de autorização para viajar para exterior, sendo que tal exigência se aplica àqueles com dupla nacionalidade, mesmo que esteja utilizando passaporte de outro país.

Menores estrangeiros necessitam da autorização de viagem para sair do Brasil desacompanhados de um ou ambos os pais?

- Não. A Polícia Federal aplica os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções do Conselho Nacional de Justiça na fiscalização da movimentação migratória de

menores brasileiros. O mesmo rigor não é observado no controle de menores estrangeiros em razão de sua distinta condição. Tais menores, antes de chegarem ao Brasil, foram submetidos ao controle de saída de seu país de origem, observando-se a legislação deste. Tal entendimento foi corroborado pelo Conselho Nacional de Justiça ao serem publicadas as resoluções pertinentes ao controle de menores, limitando-se a reger a saída de menores brasileiros.

Quais são as regras para viagens de menores desacompanhados dentro do território brasileiro?

- As regras são definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para mais informações, [clique aqui](#).

Como enviar/adiantar documentação pelo correio?

- [ver...](#)

Dúvida não foi esclarecida

Em caso de dúvidas, favor contatar o Setor Consular pelo e-mail consular.oslo@itamaraty.gov.br.